

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 0213/92
INTERESSADA : Arlete Maria Bortolozo
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas "Teoria da Comunicação I",
"Teoria da Comunicação II", e "Comunicação
e Expressão" - na FT de Birigui.
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 324/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92
COMUNICADO AO PLENO EM 13/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Tecnologia de Birigui indica Aríete Maria Bortolozo para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Teoria da Comunicação I", "Teoria da Comunicação II" e "Comunicação e Expressão", no Curso de Desenho Industrial.

2 - APRECIACÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 397/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Aríete Maria Bortolozo para lecionar as disciplinas "Teoria da Comunicação I", "Teoria da Comunicação II" e "Comunicação e Expressão", na Faculdade de Tecnologia de Birigui.

São Paulo, 10 de abril de 1992.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci

Presidente da CETG